



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 026/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO
(GEPEM), NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL) – UAB/UFES.**

A Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública no Ensino Médio - GEPEM, na modalidade EAD (Semipresencial), da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital vigente, **convoca todos os(as) candidatos(as) classificados e suplentes** para envio da documentação necessária, conforme descrito a seguir.

Prazo para envio da documentação: De 27/11/2025 a 01/12/2025

→ **Todos os candidatos(as) classificados(as) e suplentes estão convocados(as) para o envio da documentação.**

Verifique se o seu nome consta na listagem disponível na página do [Processo seletivo](#) (Publicações de 24/11/2025):

- [Resultado após recursos – Classificados](#)
- [Resultado após recursos – Suplentes](#)

Forma de envio: O envio dos documentos ocorrerá por meio do [Portal do Candidato](#):
<https://candidato.ufes.br/>.

ATENÇÃO!

Após o envio dos documentos, é responsabilidade do candidato acessar o sistema periodicamente para verificar **se a apresentação foi deferida**. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data do indeferimento, para **reapresentar a documentação**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Documentos a serem enviados:

Importante:

- *O(a) candidato(a) deve se orientar pelo que está previsto no Edital e neste documento. Caso o sistema apresente campos que não tenham relação com a documentação exigida para este processo seletivo, esses campos podem ser desconsiderados.*
- *O candidato deverá enviar a documentação exclusivamente de acordo com a sua **Modalidade Inscrita**, conforme consta no resultado final. A informação apresentada na coluna “Vaga Preenchida” tem caráter meramente classificatório, indicando apenas a modalidade para a qual o candidato foi alocado após o processamento das reservas. Ela não altera a modalidade de inscrição originalmente declarada pelo candidato nem os documentos que devem ser apresentados.*

Abaixo, segue a listagem de documentos a serem enviados por meio do Portal do Candidato, conforme o Edital 26/2025:

- 1. Diploma de Graduação de Licenciatura (em áreas de conhecimento específico ou Pedagogia) obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC ou certidão de colação de grau, se recém-formado(a)**

Para cursar a especialização, é necessário já ter concluído a graduação. Não serão aceitos comprovantes de matrícula de graduação em andamento.

- 2. Documentação comprobatória para Ações Afirmativas¹, em caso de optante pelas vagas de Pessoas Pretas e Pardas (PP), indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais:**

- a) **Pessoas negras (pretas e pardas):** formulário do Anexo II, devidamente preenchido e assinado, assinalando se o candidato se autodeclara preto ou pardo, bem como a documentação nele solicitada ou comprovante de participação em exame de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, emitido pela instituição de origem para isenção de nova verificação.

¹ **SOMENTE AOS CANDIDATOS AO POLO PINHEIROS:** Considerando que, para este polo, houve número de inscritos inferior ao número de vagas ofertadas para a modalidade reservada, poderá ser aplicada automaticamente a regra prevista no Art. 8.5 do Edital nº 26, que dispõe: “8.5 Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas de ações afirmativas que não apresentarem documentação completa e em conformidade com o item 8.3 serão remanejados(as) automaticamente para ampla concorrência, desde que apresentem corretamente demais documentos exigidos no item 8.”

Esclarecemos que, no caso específico deste polo, a aplicação desse dispositivo não implica alteração na classificação final dos candidatos, permanecendo inalterada a ordem divulgada no resultado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- b) **Quilombola:** formulário do Anexo V e Anexo VI, ambos devidamente preenchidos e assinados.
- c) **Pessoas com deficiência – PcD:** formulário do Anexo VII, devidamente preenchido e assinado, laudo médico, com as especificações descritas no formulário (tipo e grau da deficiência, provável causa, limitações), nome legível do profissional, assinatura do médico com especificação da sua especialização e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, ainda, conforme orientação do DAS/PROGEP, os seguintes exames:
- Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas Ações Afirmativas.
 - Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas Ações Afirmativas.
- d) **Pessoas Trans:** formulário do Anexo VII, devidamente preenchido e assinado.

Obs.: Os formulários (anexos) estão disponíveis para download na página do [Processo seletivo](#)

3. Documentos pessoais

A documentação especificada abaixo deve ser enviada em formato PDF, legível e inteligível.

1. Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:

- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Passaporte;
- g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- h) Carteira de Registro Nacional Migratório.

2. Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2.1. Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I desta convocação) emitida por este mesmo terceiro;

3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.
5. Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).
6. Diploma ou certidão de colação de grau, acompanhado(a) do histórico.
7. Uma fotografia recente de rosto, com as seguintes especificações:
 - a) Ser recente e não mais que seis meses, com data ou identificação de temporalidade registrada na foto;
 - b) Mostrar o candidato sozinho, olhando para a câmera com expressão neutra e boca fechada;
 - c) A foto deve ser tirada próxima a cabeça e ao alto dos ombros (tipo antiga foto 3x4), de forma que a face tome 70%-80% da foto;
 - d) Mostrar os olhos abertos e visivelmente iluminados, sem óculos escuros, cabelo no rosto, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a visualização do rosto;
 - e) Mostrar as faces enquadradas centralizadas na câmera. NÃO olhar sobre os ombros, inclinado ou com parte do rosto recortado;
 - f) Mostrar o tom de pele naturalmente;
 - g) Foco nítido e limpo;
 - h) Ser tomada com iluminação uniforme e não mostrar sombras ou reflexos de flash;
 - i) Boa resolução (mínimo 240p);
 - j) Formato .pdf.

ATENÇÃO!

O não envio da documentação poderá resultar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. A avaliação será realizada para a publicação do resultado final, portanto a documentação deve ser enviada dentro do prazo estabelecido nesta convocação.

Vitória, 25 de novembro de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do terceiro
declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que
_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão
emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na
_____, nº
_____ - no bairro _____, no município de
_____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a
presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

(Declarante - terceiro)